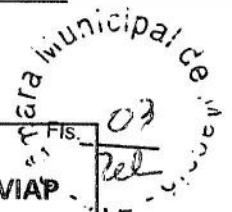


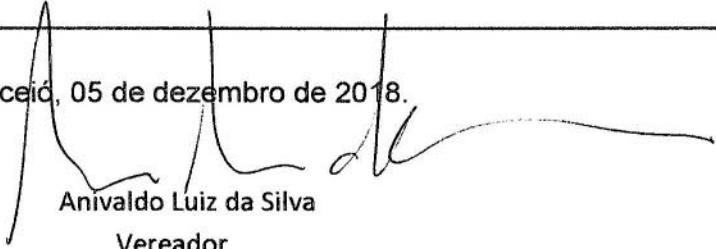
Gabinete do Vereador Lobão



| CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ | |
|--|---------------------|
| RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP | |
| LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010 | |
| DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR R\$ |
| 01. Aquisição e/ou Locação de software | |
| 02. Assinaturas de Jornais e Revistas | |
| 03. Veiculação de Propaganda e Publicidade | R\$ 3.500,00 |
| 04. Edição de Jornais, Livros, Revistas e Impressos | |
| 05. Produção de Áudio e Vídeo para Rádio, Jornal, TV e Portais de Internet | |
| 06. Assinatura de TV e Acesso a Internet | |
| 07. Locação de Móveis e Equipamentos | |
| 08. Fotocópias e digitalizações de impressos | |
| 09. Serviços Postais | |
| 10. Serviços de Telefonia Fixa ou Móvel | R\$ 2.641,26 |
| 11. Filmagens e Fotografias | |
| 12. Reuniões, Eventos e Seminários | |
| 13. Alimentação do Parlamentar e Assessores | R\$ 1.405,72 |
| 14. Serviços Contábeis | |
| 15. Serviços Jurídicos | |
| 16. Serviços de Jornalista | |
| 17. Locação de Imóveis para Ações Parlamentares, IPTU, Água e Luz | |
| 18. Materiais de Expediente e Consumo | |
| 19. Outras Despesas Não Especificadas Anteriormente | |
| Total | R\$ 7.844,07 |

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicados no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010.

Maceió, 05 de dezembro de 2018.


Anivaldo Luiz da Silva
Vereador